



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 14/2023

Processo de 2023 para a Seleção de Bolsista(s) para desenvolverem atividades que serão desenvolvidas durante a V Olimpíada de Inovação do IFMG para as equipes participantes da Olimpíada

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a seleção de projetos de Inovação Tecnológica, conforme o disposto no presente Edital disponíveis no portal do IFMG.

A Olimpíada de Inovação é uma competição de ideação, no qual os alunos e ex-alunos do IFMG desenvolvem desde a ideia até o desenvolvimento do MVP (Mínimo produto viável). Essa competição desenvolve nos alunos as competências do século XXI e desenvolve nos campi, alunos e servidores a cultura do empreendedorismo inovador.

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. A bolsa será voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico no NIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 1.2. Compete ao NIT/PRPPG orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção do bolsista.
- 1.3. A Bolsa Coordenador de projeto Graduado e Colaborador externo graduado (DT-1D) tem como objetivo o fortalecimento da equipe institucional por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos educacionais, de gestão, da inovação e transferência de tecnologia.
- 1.4. Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.
- 1.5. O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.
- 1.6. Cabe ao NIT e ao bolsista incluir a marca do NIT e o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- 1.7. Os materiais e metodologias produzidos poderão ser convertidos e/ou aproveitados por professores e disciplinas regulares dos cursos existentes em quaisquer *campi* do IFMG e no LIC.
- 1.8. O(s) autor(es) manterá(ão) o(s) direito(s) intelectual(is), cedendo ao IFMG o direito irrestrito de uso e edição, a qualquer tempo.

- 1.9. A bolsa somente será liquidada após a finalização completa do material e após a sua aprovação pelo NIT/IFMG.
- 1.10. Todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pelo NIT/IFMG, sendo passível de não pagamento da bolsa, caso o proponente não realize as correções solicitadas nos prazos estipulados.

2. CALENDÁRIO

- 2.1. Publicação da chamada pública: 07/02/2023
- 2.2. Inscrições: até as 23:59 minutos do dia 19/02/2023
- 2.3. Local de inscrição: <https://forms.gle/8CgMharBSq4P1uz1A>
- 2.4. Análise de documentos: 23/02/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.
- 2.5. Resultado parcial: 23/02/2023 (bit.ly/editais-NIT)
- 2.6. Entrevistas: 24/02/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos
- 2.7. Divulgação do Resultado final: 27/02/2023. (bit.ly/editais-NIT), podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos
- 2.8. Início das atividades dos bolsistas: 01/03/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.

3. DO OBJETIVO

- 3.1. Selecionar 2 (dois) bolsistas para o desenvolvimento dos conteúdos e atividades a serem realizadas pelas equipes da Olimpíada de Inovação do IFMG nas Etapas I e II.
- 3.2. Atender aos Projetos Institucionais, seja como participantes ou como agente disseminador da cultura do empreendedorismo inovador.
- 3.3. Desenvolver atividades através de Projetos Institucionais, que deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFMG e com a comunidade externa *por meio da Olimpíada de Inovação*.
- 3.4. Desenvolver 8(oito) módulos e práticas educativas de curta duração, cada módulo terá no mínimo 1 (uma) hora de duração, contendo um vídeo expositivo, um material escrito e uma atividade prática.

Tabela I: Atividades que serão desenvolvidas

Nomenclatura da bolsa	Código da bolsa	nº de bolsistas	Carga horária semanal	Duração da bolsa	Modalidade referência no Cnpq	Valor mensal da bolsa
Atividades da Etapa I	ATV1	1	10 h	2 meses	DT-1D	R\$1.200,00

Atividades da Etapa II	ATV2	1	10 h	2 meses	DT-1D	R\$1.200,00
------------------------	------	---	------	---------	-------	-------------

4. DAS BOLSAS

- 4.1. Serão 4 (quatro) bolsas na modalidade DT-1D no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), que serão pagas após a entrega e aprovação pelo NIT das atividades propostas para as bolsas ATV1 e ATV2 .
- 4.2. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do beneficiário. A conta deve ser de titularidade exclusiva do bolsista.
- 4.3. A bolsa será paga somente após a entrega final da atividade, sendo duas bolsas, ou seja **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) no total para cada bolsista.**
- 4.4. A atividade será considerada entregue quando o vídeo, o material de suporte e o modelo da entrega estiverem aprovados pelo NIT/IFMG e disponíveis no sistema Stars.

5. DO PÚBLICO-ALVO

- 5.1. Docente do quadro efetivo, substituto ou visitante do IFMG, aluno de mestrado ou aluno de doutorado, com ampla experiência com as atividades de ideação, desenvolvimento de negócios de base tecnológica, desenvolvimento de produto ou inovação e empreendedorismo
- 5.2. Colaborador externo que possua no mínimo o curso de graduação e ampla experiência com as atividades de ideação, desenvolvimento de negócios de base tecnológica, desenvolvimento de produto ou inovação e empreendedorismo
- 5.3. Dos critérios de participação no processo seletivo:
- 5.3.1. Ter disponibilidade para reuniões regulares presenciais e/ou virtuais;
- 5.3.2. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa;
- 5.3.3. Ter curso superior reconhecido pelo MEC.
- 5.3.4. Ter experiência com ideação, desenvolvimento de negócios de base tecnológica, desenvolvimento de produto ou inovação e empreendedorismo

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA ATV1

- 6.1. Apresentar ao coordenador do NIT ou a pessoa por ele designada, os 4 módulos da etapa I da Olimpíada de inovação finalizados e aprovados.
- 6.1.1. Os módulos da Etapa I tem como objetivo mostrar aos empreendedores que a primeira etapa do trabalho deve ser a descoberta de um problema real, que tenha mercado, e de um público disposto a pagar pela solução.
- 6.1.2. Sugestão de temáticas para os módulos da etapa I:

1 - Identificação e estudo do segmento de mercado e do problema a ser resolvido. Um olhar sobre oportunidades, citando fontes de inspirações (ODS, desafios, Ycombinator, etc).

Sugerimos utilizar o seguinte vídeo como base: https://www.youtube.com/watch?v=hUvH5jq6N_w&t=40s. e o seguinte texto <http://www.paulgraham.com/startupideas.html>

2 - Empatia com o cliente/usuário. Utilizar ferramentas do design thinking para identificar de forma empática o “Job to be done”. Sugestão de entrega: Mapa de empatia

3 - Canva de proposta de valor (perfil do cliente). Desenvolvimento e validação das dores, tarefas e ganhos dos clientes. Fonte Value Proposition Desing escrito por Alex Ostewalder

4 - Validação das hipóteses e preparação do Pitch. Orientação de como fazer entrevistas com os potenciais clientes, validando ou não as dores identificadas. Apresentar como pitch deve ser apresentado. **Entrega obrigatória: Pitch de validação do problema.**

Essas temáticas são apenas sugestões, o bolsista terá liberdade de criar a trilha de qualificação e as entregas de acordo com a sua experiência e expertise.

6.1.3. Cada módulo deverá conter pelo menos um vídeo autoral de no mínimo 15 minutos e no máximo 30 min, um material escrito e uma atividade prática que deverá ser entregue pelas equipes.

6.1.4. A atividade que será entregue pelas equipes deverá possuir um modelo, formulário ou um esqueleto que será seguido ou preenchido por cada equipe.

6.2. Testar os módulos propostos com a equipe interna do NIT, de modo a validar as atividades propostas.

6.3. Entregar a primeira versão dos módulos 30 dias após o resultado final e a versão final da atividade 60 dias após o resultado final

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA ATV2

7.1. Apresentar ao coordenador do NIT ou a pessoa por ele designada, os 4 módulos da etapa II da Olimpíada de inovação finalizados e aprovados.

7.1.1. Os módulos da Etapa II tem como objetivo mostrar aos empreendedores que após a identificação inicial das dores/problemas dos clientes é preciso realizar o encaixe dessa dor com a solução proposta, propondo assim um produto/serviço e também um modelo de negócio escalável.

7.1.2. Sugestão de temáticas para os módulos da etapa I:

1 - Desenvolvimento da proposta de valor. Desenvolvimento e validação dos criadores de ganhos, da lista de produtos e serviços e os analgésicos. Fonte de referência: Value Proposition Desing escrito por Alex Ostewalder.

2 - Ideação de soluções: Apresentar ferramentas de ideação para o desenvolvimento de soluções. Crazy 8, “e se...”, “como podemos...”, “conversa com especialistas”, entre outras. Relacionar as soluções com as dores e a proposta de valor.

2 - Canva de modelo de negócios. Explicação dos 9 componentes do canva. Entrega: A primeira versão do canva de modelo de negócio, com as hipóteses do negócio.

3 - Validação, encaixe e Pitch. Realizar entrevistas, observações e vivências de modo a validar se a proposta de valor e a solução proposta resolvem a dor/problema do cliente. Apresentar como o Pitch final deve ser apresentado. **Entrega obrigatória: Pitch do negócio.**

4 - Validação das hipóteses e preparação do Pitch. Técnicas de etnografia. Orientação de

como fazer entrevistas com os potenciais clientes, validando ou não as dores identificadas. Apresentar como pitch deve ser apresentado. Entrega obrigatória: Pitch de validação do problema.

Essas temáticas são apenas sugestões, o bolsista terá liberdade de criar a trilha de qualificação e as entregas de acordo com a sua experiência e expertise

7.1.3. Cada módulo deverá conter pelo menos um vídeo autoral de no mínimo 15 minutos e no máximo 30 min, um material escrito e uma atividade prática que deverá ser entregue pelas equipes.

7.1.4. A atividade que será entregue pelas equipes deverá possuir um modelo, formulário ou um esqueleto que será seguido ou preenchido por cada equipe.

7.2. Testar os módulos propostos com a equipe interna do NIT, de modo a validar as atividades propostas.

7.3. Entregar a primeira versão dos módulos 30 dias após o resultado final e a versão final da atividade 60 dias após o resultado final.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. O envio dos seguintes documentos são obrigatórios para os candidatos

8.1.1. Formulário de inscrição (descrito no item 2.3) devidamente preenchido.

8.1.2. Cópia do CPF e RG.

8.1.3. Curriculum Lattes, atualizado, com informações exclusivas dos últimos 5 anos ou currículo vitae.

8.1.4. Cópia do diploma da maior titulação (Não enviar o histórico).

8.1.5. Preenchimento do Barema preliminar de avaliação (Anexo 1)

8.1.6. Documentação comprobatória devidamente numerada.

8.2. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “.PDF” e não podem ser superior a 10.000 KB.

8.3. A ausência de qualquer documentação implicará na eliminação do candidato.

8.4. A comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos, que, por algum motivo, não abrem.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas:

9.1.1. Para os candidatos à bolsista ATV1 e ATV2 será realizada a análise do currículo e a entrevista.

9.1.2. A primeira fase da seleção será constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, conforme apresentado na tabela II. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Tabela II: Barema de avaliação curricular

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Diploma da pós graduação	Doutorado: 10 pontos	10 pontos
		Mestrado: 5 pontos	
		Especialização: 2 pontos	
Participação de cursos na área de empreendedorismo e inovação.	Certificado de conclusão do curso	5 pontos por curso	25 pontos
Participação em eventos de ideação (Serão aceitos apenas os seguintes eventos: bootcamp do sebrae, Startup weekend, Hackathon)	Certificado de participação	10 pontos por evento	20 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas em atividades de inovação e empreendedorismo	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro	10 pontos
Experiências profissionais na área educacional	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro	20 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	1,0 ponto por evento	5 pontos
Participação em curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto (Scrum, kanban, etc)	Certificado do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante	
Pontuação total máxima			100 pontos

9.2. Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez;

9.3. Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

9.4. A segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, realizada com os 3 (cinco) candidatos, de cada modalidade de bolsa, melhores classificados na fase de análise curricular.

9.5. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela III:

Tabela III: Critérios de avaliação da entrevista

Item de Avaliação	Pontuação máxima
Nível de conhecimento das temáticas de ideação e desenvolvimento de produtos	10
Explicação sobre os módulos propostos (Apenas para o ATV1 e ATV2)	15
Capacidade de expressão verbal e corporal	15
Demonstração do nível de experiência em programas de ideação	20
Pontuação máxima	60

9.6. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

9.7. A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

9.8. Os candidatos que obtiverem nota total inferior a **60% do total** serão eliminados do processo seletivo.

9.9. Se não houver aprovados em uma das bolsas, os candidatos classificados na outra modalidade poderão assumir o desenvolvimento das duas trilhas, de acordo com a manifestação do candidato, respeitando a ordem de classificação da bolsa no qual houve inscrições.

9.9. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota no Currículo;
- b) obtiver a maior nota na entrevista;
- c) tiver maior idade.

10. RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado no dia 27/02/2023 no sítio institucional, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos - IFMG (bit.ly/editais-NIT).

10.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item 9.1.2 (Tabela II)

10.3. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 2.2.

10.4. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por telefone ou e-mail informados na ficha de inscrição.

10.5. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

10.6. As entrevistas serão realizadas por vídeo chamada, previamente marcada e com a disponibilização dos links para cada candidato.

10.7. O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário combinado estará automaticamente eliminado da seleção.

10.8. Os resultados finais dessa chamada são os seguintes:

- a) CLASSIFICADO e APROVADO: Candidatos que foram classificados e receberão a bolsa.
- b) CLASSIFICADO e NÃO APROVADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.
- c) NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

10.9. Os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convidados à assumir a bolsa, em caso de desistência ou exclusão do bolsista, seguindo a ordem de classificação do resultado final da chamada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail nit@ifmg.edu.br.

11.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial ou final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

- 11.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.
- 11.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG.
- 12.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o bolsista conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 12.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.4. As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.
- 12.5. Ficará reservado à Coordenação do Núcleo de Inovação solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas.
- 12.6. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou PRPPG, especialmente, em caso do não cumprimento de compromissos assumidos.
- 12.7. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no edital .
- 12.8. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 12.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidades na aplicação da Lei. A impugnação deverá ser encaminhada ao NIT por e-mail em até 5 (cinco) dias úteis antes da data final fixada para as inscrições, cabendo ao NIT julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 12.9.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital após o prazo estabelecido.
- 12.9.2. Aquele que, tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, não poderá apontar, posteriormente ao prazo definido no caput, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua manifestação não terá efeito.
- 12.10. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

12.11. Maiores informações pelo telefone (031) 2513 5158 ou pelo e-mail nit@ifmg.edu.gov.br.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 07/02/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1452902** e o código CRC **2A21A46B**.

23208.000476/2023-14

1452902v1